

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N°003 /2018

DE 26 JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e por deliberação “ad referendum” do plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que os atos de inscrição de Empresário, de constituição de Sociedades Empresárias e o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, serão obrigados a utilizar instrumentos padrões do Sistema SRM.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 26 de janeiro de 2018.

**Augusto César Ferreira de Castro
Presidente**